

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1982/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, firmada com a empresa **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.649.742/0001-92**, a Ata de Registro de Preços nº 104/2023, firmada com a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.067.409/0001-93**, e a Ata de Registro de Preços nº 105/2023, firmada com a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68**, Provenientes do Pregão Eletrônico n.º 009/2023 e Processo eletrônico **1365/2022**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EM GERAL**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **JOSÉ LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no Processo eletrônico **1365/2022**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

**Publicado no Placar**

**Em: 22 de dezembro de  
2023**

**Tanyelle**